Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Ano V | Edição nº 977

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	3
Atos de Pessoal	4
Atos	4
Convocação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	8
Comunicados	8
PODER LEGISLATIVO	14
Outros Atos	14

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos | **Despacho de Julgamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa INTER LOG EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, única participante da Concorrência nº 03/2021, cujo objeto é a concessão de uso a título oneroso de espaço público, situado no Aeródromo Municipal Engenheiro Michel Cury – SSOI, na PDN 150, s/nº, Bairro Aeroporto, Município de Pederneiras/SP, destinado à construção, instalação e exploração comercial de posto de abastecimento de aeronaves, lubrificantes e demais produtos da cadeia de combustíveis autorizados e permitidos para aeroportos, pela ANP e ANAC, assim como a construção do terminal de embarque/desembarque e controle de acesso à área aeroportuária de uso público, como contrapartida; proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa INTER LOG EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais); uma vez que o valor apresentado está de acordo com o estimado no subitem 9.3.2 do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa INTER LOG EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 26 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L

PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
Membro da C.M.L

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa INTER LOG EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 26 de janeiro de 2022.

Jonilce Pranas – Prefeito Municipal em Exercício

Comunicados

COMUNICADO

À:

APARECIDA CLEUSA DA FONSECA SILVA - ME

CNPJ Nº 29.593.762/0001-20

Tendo em vista que a microempreendedora individual APARECIDA CLEUSA DA FONSECA SILVA - ME, deixou de proceder o pagamento do valor da arrematação do lote descrito no item 04 do Anexo I – Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 01/2021, conforme determina o subitem 13.4 do item 13 do mesmo; fica nos termos dos subitens 11.1.3 e 11.1.4 do item 11 do referido Edital e artigo 87 da Lei nº 8.666/93, instaurado o procedimento para a aplicação das seguintes sanções:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação (arrematação do bem), o que corresponde a R$ 6.000,00 (seis mil reais) e;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

Caso, ao final, seja aplicada a multa, poderá ser solicitada a emissão de guia de recolhimento do referido valor junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93, o referido microempreendedor individual poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Comunicado, já que incidiu no descumprimento de obrigações decorrentes da Concorrência nº 01/2021, mais especificamente, não procedendo o pagamento do valor da arrematação do bem. Pederneiras, 25 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Rinaldi - Secretário de Compras e Licitações

COMUNICADO

À:

FRIOLI FRIGORÍFICO LTDA

CNPJ Nº 09.174.844/0001-23

Tendo em vista que a empresa FRIOLI FRIGORÍFICO LTDA, em atendimento às Autorizações de Fornecimento nºs 4595/2021 e 4596/2021, relativas à Ata de Registro de Preços nº 47/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2020, forneceu ao Município de Pederneiras 500 kg de carne bovina, que foi determinada a sua inutilização/descarte pela Vigilância Sanitária, conforme Termo TRM nº 04/2021; fica nos termos do item 03 da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 47/2021 e dos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02; instaurado o procedimento para a aplicação das seguintes sanções:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Autorizações de Fornecimento nºs 4595/2021 e 4596/2021, o que corresponde a R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) e;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

Caso, ao final, seja aplicada a multa, poderá ser solicitada a emissão de guia de recolhimento do referido valor junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93, a Contratada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Comunicado, já que incidiu no descumprimento de obrigações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2020, mais especificamente, fornecendo produto em desacordo com a legislação vigente. Pederneiras, 25 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Rinaldi - Secretário de Compras e Licitações

COMUNICADO

À:

HENRIQUE RAMOS PICELLI

CNPJ Nº 34.362.843/0001-50

Tendo em vista que o microempreendedor individual HENRIQUE RAMOS PICELLI, deixou de indenizar o possuidor das benfeitorias existentes no imóvel descrito no item 09 do Anexo I – Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 02/2021, fica nos termos do subitem 13.6 do item 13 do referido Edital e dos artigos 4º, §7º, da Lei Complementar nº 3.507, de 09 de agosto de 2018 e 87 da Lei nº 8.666/93; instaurado o procedimento para a aplicação das seguintes sanções:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação das benfeitorias, o que corresponde a R$ 56.726,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais) e;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

Caso, ao final, seja aplicada a multa, poderá ser solicitada a emissão de guia de recolhimento do referido valor junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93, o referido microempreendedor individual poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar

da data do recebimento deste Comunicado, já que incidiu no descumprimento de obrigações decorrentes da Concorrência nº 02/2021, mais especificamente, não indenizando o possuidor das benfeitorias existentes no imóvel. Pederneiras, 25 de janeiro de 2022.

Luis Carlos Rinaldi - Secretário de Compras e Licitações

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 547, de 26 de Janeiro de 2022.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

O PREFEITO em exercício DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2022 e Ofício nº 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
08	Cuidador	Juliana Fabri Vieira
17	Motorista II	Valdemir Luiz Castelhano

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de Janeiro de 2022.

Jonilce Pranas

Prefeito Municipal em Exercício



Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. JULIANA FABRI VIEIRA (08ª colocada)
CPF: 453.163.268-06
RG: 53.195.359-2

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **CUIDADOR,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira profissional **(CTPS) - original**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ C. P. F. - **Cópia**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**

Requisitos Adicionais

- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 26 de Janeiro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. VALDEMIR LUIZ CASTELHANO (17º colocado)
CPF: 131.015.278-05
RG: 18220175

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **MOTORISTA II,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Carteira profissional **(CTPS) - original**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- ☐ Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ C. P. F. - **Cópia**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**

Requisitos Adicionais

- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 26 de Janeiro de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: **PEDERNEIRAS** **PERÍODO: 4º TRIMESTRE** **EXERCÍCIO:** **2021**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.067.517,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.572.982,25
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	10.769.738,71
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.884.068,60
Dívida Ativa de Impostos	2.528.726,09
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	784.813,32
Multa/Juros provenientes de impostos	182.508,46
Fundo de Participação dos Municípios	38.514.427,40
Imposto Territorial Rural	781.570,09
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	65.893.984,63
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.704.338,78
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	504.439,41
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**138.189.114,96**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.578.807,16
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	54.252,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	26.934.481,53
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	88.654,39
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**31.656.195,79**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**169.845.310,75**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		12.251.506,26
12.365 - Educação Infantil		6.451.714,16
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		37.000,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**18.740.220,42**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.561.578,44
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	30.846,16
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**15.147.795,82**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	25.806.820,60
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	3.714.449,34
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**37.240.167,08**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**26,95%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**95,83%**
	Aplicação nos profissionais da Educação - FUNDEB	**73,53%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**13.400.000,00**

Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária da Educação

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Carlos Alberto Pompolin
Contador

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Comunicados

FERSB
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 081/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, na sala de reuniões, à Rua Gerson França n° 9-42, nesta cidade, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria n° 002/2021 de 15 de julho de 2021 Amanda Solana Regonato, Josiane Cristina Balani Villa e Andrea Cristina de Castro deram início aos trabalhos de análise dos documentos de habilitação da tomada de preços número 081/2021.Esta comissão constatou que as empresas enviaram seus envelopes de habilitação tempestivamente, sendo elas: BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, M CRESCENTI ADVOGADOS, BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADVOCACIA LUIZ FELIPE, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conforme constatado por esta comissão assim como testemunhado pelos demais licitantes a empresa BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou o envelope n°2 (proposta) após o prazo estipulado em edital. De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, portanto, nos resta declarar que a empresa BRASIL DE MATOS

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 –
Telefones: 14-3012-0883 ou 3010-8038
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

FERSB
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

ADVOGADOS ASSOCIADOS está **desclassificada** da presente licitação.

Após a análise dos documentos apresentados pelos demais participantes deste certame, passamos a deliberar: A empresa ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não entregou as demonstrações contábeis do último exercício social de acordo com o item 5.13 do edital. A empresa L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional dos sócios Mario Henrique da Luz Prado e Gabriela Leme Ferraz, em desacordo com o item 5.1 do edital, também não foram entregues as certidões da OAB comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia do sócio Mário Henrique da Luz Prado, em desacordo com o item 5.2. do edital.

A empresa BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional dos sócios: Lucyanna Palacios e Debora Pasinato em desacordo com o item 5.1 do edital. Além destes não foram entregues as certidões da OAB, comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia, dos sócios: Adriana de Paula Andrade Amorim, Leonardo Hayao Aoki, Lucyanna Palacios, Rodrigo Loureiro de Araujo e Debora Pasinato, em desacordo com o item 5.2. do edital.

Desta forma, esta comissão decide pela **inabilitação das empresas: ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** As empresas BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 –
Telefones: 14-3012-0883 ou 3010-8038
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

FERSB
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

e M CRESCENTI ADVOGADOS apresentaram documentação completa em acordo com descrito no item 5.0 do edital. Sendo assim, esta comissão decide pela **habilitação das empresas: BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE e M CRESCENTI ADVOGADOS.** Após a publicação desta decisão nos órgãos oficiais, abre-se o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis, sendo a todos garantido o contraditório e ampla defesa. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata com 03 (três) páginas que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

Amanda

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Andréa Cristina de Castro

Andrea Cristina de Castro

Josiane Villa

Josiane Cristina Balani Villa

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 –
Telefones: 14-3012-0883 ou 3010-8038
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

CARTA CONVITE Nº 088/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente às 10:10 horas, na sala de Reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2021 de 14 de junho de 2021 Amanda Solana Regonato, Josiane Cristina Balani Villa e Andréa Cristina de Castro, neste ato, substituída por Marcela Regina Formagio Gonçalves, deram continuidade aos trabalhos e análise das propostas constantes nos envelopes 2 do processo de Carta Convite nº 088/2021. Reiniciados os trabalhos, esta Comissão constatou que da sessão realizada em 27 de dezembro de 2021 restaram habilitados, por apresentarem todos os documentos em conformidade com o item 5.0 do presente edital, os licitantes: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI e TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI. Constatou-se que após a abertura da sessão, não havia licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, todos comprovaram que os envelopes estavam rubricados e devidamente lacrados. Após a abertura dos envelopes das empresas habilitadas, foi constatado que não havia qualquer irregularidade nas propostas apresentadas, restando ambas as propostas classificadas. Sendo assim, e não havendo impedimentos, passamos a apresentar os valores constantes nas propostas apresentadas:

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

Valor Global - R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil reais trezentos e cinquenta reais).

TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI

Valor Global - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Apreciando os valores apresentados acima, aparado no critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no Edital, decide por unanimidade de seus membros julgar, e, de consequência sugerir a adjudicação dos serviços licitados a empresa vencedora **PRIORI SERVIÇOS**

E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, perfazendo o total **de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**. Nada mais havendo a deliberar a comissão encerrou a sessão às 10:30, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da CPL. Publique-se e abre-se o prazo para eventuais recursos.

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Andrea Cristina de Castro

Josiane Cristina Balani Villa

2

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

DECLARAÇÃO

Marco Antônio Licerra, Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que os valores das remunerações dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Pederneiras, durante o exercício de 2021 foram as seguintes:

Diretor Geral R$ 5.150,82

Procurador R$ 5.024,00

Contador R$ 5.024,00

Coordenador de Serviços Legislativos R$ 4.264,00

Agente Administrativo R$ 3.251,16

Assessor de Comunicação R$ 3.238,36

Assessor R$ 3.238,36

Escriturário R$ 2.600,00

Servente R$ 2.013,91

Vereadores R$ 5.217,16

Pederneiras, 25 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO LICERRA

Presidente



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281